****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 168, Ano 60, Quinta-feira.**

**10 de Setembro de 2015**

**Secretarias, Pág.01**

**GABINETE DO PREFEITO**

**FERNANDO HADDAD**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015**

*Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, bem*

*como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, fica transformada na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, que contará com Gabinete do Coordenador.

**Parágrafo único**. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, as estruturas organizacionais da então Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, ora transformada, ficam mantidas na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, com suas atribuições, demais cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo e pessoal, bem como os recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º A COSAN tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Paulo, por meio dos componentes estabelecidos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, com os respectivos instrumentos e recursos;

II - promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo;

III - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito humano básico;

IV - atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;

V - prestar apoio técnico e administrativo para o funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP;

VI - gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município;

VII - formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município;

VIII - analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;

IX - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;

X - acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais;

XI - coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014;

XII - estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana.

Art. 3º Ficam transferidos:

I - da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, 1 (um) cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS 14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, com a denominação alterada para Assessor Especial;

II - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, com a denominação alterada para Coordenador;

III - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito;

IV - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 2015.

**Secretarias, Pág.04**

**PORTARIA 1321, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – MAWUSI TULANI JERÔNIMO, RG 44.031.149-4-SSP/SP, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Programa Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

2 – CHARLENE KATHEN DE LEMOS, RG 29.608.726-SSP/SP, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

3 – VIVIANE COUTINHO AGUIAR, RG 29.281.035-0-SSP/SP, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

4 – RICARDO ALVES ANDRADE, RG 24.110.676-SSP/SP, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Programa Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

5 – WILLIAN SILVA DE MORAES, RG 44.160.847-4-SSP/SP, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e

do Decreto 56.071/2015.

6 – MARIA LUZINEIDE DE ALMEIDA, RF 793.821.7, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

7 – HELIA ALVES BARREIROS DE SOUSA, RF 580.931.2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Controle de Autos de Infração, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 54.888/2014.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, Pág.05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 680, DE 9 DE SETEMBRO 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

**NOMEAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – VALDIR DA SILVA OLIVEIRA, RG 18.303.945-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Programa Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

2 – MAWUSI TULANI JERÔNIMO, RG 44.031.149-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

3 – CHARLENE KATHEN DE LEMOS, RG 29.608.726-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

4 – WILLIAN SILVA DE MORAES, RG 44.160.847-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

5 – VIVIANE COUTINHO AGUIAR, RG 29.281.035-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

6 – RICARDO ALVES ANDRADE, RG 24.110.676-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

7 – ROGERIO SANTOS DE SOUZA, RG 32.063.940-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

8 – ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, RG 34.064.821.1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

9 – REBECA DOS SANTOS MOREIRA DIAS, RG 36.345.158-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

10 – MARCELO BOSCOLI BATISTA, RG 21.574.738-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, Pág.07**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.178.062-6**

SDTE e SIURB. Transferência de recursos. À vista do constante no presente processo administrativo, especialmente a manifestação dos setores competentes, e, no exercício das atribuições a mim conferidas por lei e com fundamento no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da nota de reserva de transferência de recurso, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, no valor de R$

211.960,35(duzentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) constante do PA nº 2015-0.178.062-6, onerando a dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.7000.44.90.39.00.00, visando a manutenção e adequações do prédio da Supervisão Geral de Abastecimento situado na Rua da Cantareira nº 216.

**2014-0.308.854-0**

SDTE/ABAST e Comercial Cester Ltda-ME - Recurso Administrativo.

I - À vista dos elementos de convicção constante no presente processo administrativo, especialmente a manifestação do Supervisor Geral de Abastecimento, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, e, no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, com fundamento no artigo 36, da Lei Municipal nº. 14.141/2006, recebo por ser tempestivo e CONHEÇO DO RECURSO interposto pela permissionária Comercial Cester Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.832/0001-15, pelos motivos aludidos, para permitir a inclusão, dos artigos de pesca e camping conforme CNAE 2.1 relacionados de acordo com às fls. 35/36 do Processo Administrativo nº 2014-0.308.854-0, respeitando as demais leis vigentes.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2015/SDTE.**

**2015-0.143.006-4**

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Objeto: Projeto Jovem SUS, visando a qualificação dos jovens para atuarem no acolhimento humanizado.

Valor global estimado: R$ 23.012.310,72 (vinte e três milhões, doze mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Dotações: 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.48.00.00 e 30.10.11.33.3019.8088.33.90.48.00.00

Vigência: da assinatura até 31/12/2016.

Data da assinatura: 19/08/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e José de Filippi Júnior, pela SMS.

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SUPERVISOR**

**2015-0.204.834-1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR, o pedido de alteração contratual do permissionário Lanchonete Cangchang Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.680/0001-47, permissionária da área identificada como

boxe nº 36 no Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel permanecendo no ramo de atividade de “Lanchonete” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, respeitando assim as disposições legais vigentes.

**2015-0.093.600-2**

Transferência da Permissão de Uso. À vista dos elementosde convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Abastecimento, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta, de acordo com a competência que me é conferida por lei, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOC de 13/08/2015, pág. 05.

**Servidor, Pág.32**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 253/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI: MÓDULO BÁSICO

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:**10/09/2015

**ALICE LONGHI DE MORAES 8111316 SDTE**

**Licitação, Pág.76**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2010-0.151.156-1**

SDTE - Inclusão de dotação. No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos no processo, em especial a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, Supervisão Geral de Administração Finanças e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que ora acolho, AUTORIZO a inclusão na subcláusula 2.2 do Termo Aditivo nº 005/2014/SDTE ao Contrato de Locação de Veículos Adaptados para Fins de Utilização

do CAT Móvel nº 022/2010/PMSP/SDTE, para fazer constar o seguinte: O recurso necessário para dar suporte a esta contratação, onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02 do orçamento vigente, vinculado ao convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 003/2013 – PM SÃO PAULO/SP, SICONV nº 782635/2013.